



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato nº 63/2018 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

Processo Nº 1988-33.2016.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA RZ-ENGENHARIA E CONSULTORIA EM HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58.013-250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 - SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado CONTRATANTE ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **RZ-ENGENHARIA E CONSULTORIA EM HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI-ME**, CNPJ: 10.728.567/0001-32, localizada na Av. Rio Branco, nº 537, sala 201 a 204, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-001, telefone (84) 3234-8445, e-mail: licitacao@riscozerorn.com.br, neste ato representada por **WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF: 024.833.634-74, RG 001.481.331, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por fim acrescer ao objeto do Contrato nº 63/2018 -TRE/PB, mais 01 (uma) unidade do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (Zona Eleitoral

– Monteiro/PB).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – A partir da assinatura do presente termo aditivo, fica acrescido ao objeto do contrato original a 29ª Zona Eleitoral no município de Monteiro/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Em razão do acréscimo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço contratado o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000365, emitida em 26 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93, e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 1988-33.2016.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa,

Em 29 de abril de 2019.

WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em 29/04/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0499872** e o código CRC **6BA40C29**.

0001988-33.2016.6.15.8000

0499872v2